



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 4484

Macapá, 15 de Agosto de 1985 – 5ª-Feira

Governador do Território
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

SECRETARIADO

Secretário de Administração
Dr. EDSON GOMES CORREIA

Secretário de Finanças
Dr. JURANDIL DOS SANTOS JUAREZ

Secretário de Planejamento e Coordenação
Dra. FRANCISCA BELKISS CARNEIRO GUIDI

Secretário de Promoção Social
Dr. RICARDO SOARES PEREIRA DE SOUZA

Secretário de Obras e Serviços Públicos
Dr. MANOEL DEODATO QUEIROZ DO COUTO

Secretário de Educação e Cultura
Prof. JOÃO BOSCO ROSA FERREIRA

Secretário de Agricultura
Dr. JOÃO ALBERTO RODRIGUES CAPIBERIBE

Secretário de Segurança Pública
Dr. NADY BASTOS GENÚ

Secretário de Saúde
Dr. ANTONIO CARNEIRO JUNIOR

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0956 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CELSO SALEH, funcionário do Senado Federal da República, posto à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos Especiais, lotado no Gabinete do Governador, sem ônus para a Administração Territorial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0957 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o bacharel em ciências jurídicas JANNARY CARVÃO NUNES, funcionário da Caixa Econômica Federal, posto à disposição do Governo do Território Federal do Amapá, para exercer o cargo de Assessor para Assuntos Especiais, lotado no Gabinete do Governador, sem ônus para os cofres territoriais.

ais, lotado no Gabinete do Governador, sem ônus para os cofres territoriais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0958 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar NADY BASTOS GENÚ, Secretário de Segurança Pública Interino do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até as localidades de Amapá, Calçoene, Lourenço e Oiapoque, a fim de fazer inspeção as Delegacias de Polícia, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 979 da República e 429 da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0959 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 00289/85-SOSP,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Secretaria de Saúde-SESA, até ulterior deliberação, o servidor ELIEZER PAULO FERREIRA, ocupante do emprego de Economista, Código LT-NS-509, Classe "A", Referência NS-5, da Tabela Especial de Empregos do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos-SOSP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0960 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28840.001394/85-SEEC,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a ROSALINA SABÓIA, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 2º Grau, Código M-601, Classe "D", Referência 2, (Cadastro nº 03469), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 15 de agosto de 1985 a 15 de fevereiro de 1986, nos termos do artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude da referida servidora haver completado o terceiro decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 19 de outubro de 1970 a 19 de outubro de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0961 de 13 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Processo nº 28750.000619/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a DAMASO BARRIGA, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código NM-801, Classe "D", Referência NM-23, (Cadastro nº 00678), do Quadro Permanente do Governo deste Território, lotado na Secretaria de Agricultura-SEAG, seis (06) meses de Licença Especial, contados no período de 02 de setembro de 1985 a 02 de março de 1986, nos termos do Artigo 116, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, regulamentado pelo Decreto nº 38.204, de 03 de novembro de 1955, em virtude do referido servidor haver completado o segundo decênio de efetivo exercício, compreendido no período de 17 de março de 1974 a 22 de março de 1984.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 13 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0962 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 002/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear RONALDO JOSÉ PISCANÇO E SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código LT-DAS-101.1, da Secretaria de Agricultura/SEAG, na vaga decorrente da exoneração de JAIME DA SILVA MOTTA.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0963 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das

DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL

Território Federal do Amapá

DIRETOR

JOSÉ GUIMARÃES CAVALCANTE

ORIGINAIS

* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

ATENDIMENTO

Das 07:30 às 12:00 horas.

Horário:

Das 14:00 às 17:30 horas.

PREÇOS - PUBLICAÇÕES

* Publicações - centímetros de coluna..... Cr\$ 10.500

PREÇOS - ASSINATURAS

* Macapá..... Cr\$ 90.000

* Outras Cidades..... Cr\$ 225.000

* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cr\$ 800

Número atrasado..... Cr\$ 1.100

RECLAMAÇÕES

* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ ARAGUARINO DE MONT'ALVERNE, para responder pelo expediente do cargo de Secretário de Segurança Pública, durante o impedimento do respectivo titular, Dr. NADY BASTOS GENÚ, que viajou para o interior do Território em objeto de serviço.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0964 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ANTONIO CARNEIRO JÚNIOR, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Belém-PA, a fim de tratar de interesses da Administração Pública, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0965 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ERALDO PEREIRA DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Saúde da SESA, para responder acumulativamente, em substituição, pelo expediente da Secretaria de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, nos dias 13 e 14 de agosto do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0966 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício número 003/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Naturais, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura-SEAG.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 0967 de 14 de agosto de 1985

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Decreto nº 85.177, de 19 de setembro de 1980 e Ofício nº 001/85-SEAG,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSÉ MARIA DOS SANTOS BOTELHO, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Naturais, Código LT-DAS-101.2, da Secretaria de Agricultura/SEAG, na vaga decorrente da exoneração de ALCIONE MARIA CARVALHO CAVALCANTE.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 14 de agosto de 1985, 97º da República e 42º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA
Governador Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMpra-se, REGISTRE-se E PUBLIQUE-se.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 140/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno das Representações Externas da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno das Representações Externas da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 141/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 142/85-PMM

Aprova o Regimento Interno da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 143/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fe-

vereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Coordenadoria de Assuntos Comunitários da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 144/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 145/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219/85, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Macapá.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Saúde, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 146/85-PMM

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 147/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 148/85-PMM.

Aprova o Regimento da Administração Distrital de Santana.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, da Administração Distrital de Santana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Administração Distrital de Santana, do Município de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 149/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Administração Distrital de Porto Grande.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219 de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, da Administração Distrital de Porto Grande.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Administração Distrital de Porto Grande, do Município de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 150/85-PMM.

Aprova o Regimento Interno da Administração Distrital de Ferreira Gomes.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura, Administração Distrital de Ferreira Gomes.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Administração Distrital de Ferreira Gomes, do Município de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 151/85-PMM

Aprova o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribuições e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Gabinete do Prefeito, anexo a este ato.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 152/85-PMM

Aprova o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá.

O Prefeito Municipal de Macapá, no uso de suas atribui

ções e considerando o que dispõe a Lei nº 219, de 15 de fevereiro de 1985, que trata da estrutura administrativa da Prefeitura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Macapá, anexo a este ato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 28 de março de 1985.

MURILO AGOSTINHO PINHEIRO
Prefeito Municipal de Macapá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 293/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448 de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219, de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ BARROS MACHADO, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Promoção Social e Relações Comunitária, correspondente ao Código DAS.101.2, da Coordenadoria de Assuntos Comunitários, a partir de 01 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 294/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977,

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR ALBERTO JORGE SIQUEIRA DA SILVA, do cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência às Áreas Urbanas, Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 07 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 295/85-PMM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item VIII, do Art. 34, da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977 e, tendo em vista o disposto nos Arts. 20 e 22 da Lei Municipal nº 219/85, de 19 de fevereiro de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR SEBASTIÃO FERREIRA ROCHA, para exercer o cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Assistência às Áreas Urbanas, correspondente ao Código DAS.101.2, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 07 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 07 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 321/85-PMM.

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do Processo nº 03970/85-PMM. datado de 20 de junho de 1985,

DECRETA:

Art. 1º - APOSENTAR RAIMUNDO ASSUNÇÃO CAVALCANTE, ocupante do cargo de Artífice Especializado, Código ART.ESP. 023.9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, do Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, com base no artigo 126, combinado com o artigo 127, parágrafo único, inciso I, alínea "c" da Lei nº 133/80-PMM, a partir de 09 de agosto de 1985.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO 31 DE MARÇO, 12 de agosto de 1985.

JONAS PINHEIRO BORGES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 12 dias do mês de agosto de 1985.

JOSÉ MARIA DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

MATAPI AGROPASTORIL S/A
C.G.C. - 05.962.428/0001-39

EXTRATO DA ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA realizada aos 15 dias do mês de junho de 1985, às 10 horas, na sede social, Av. Mateus de Azevedo Coutinho nº 41, nessa cidade de Macapá - T.F. do Amapá, com a presença de todos os acionistas. DELIBERAÇÕES TOMADAS: a) Leitura discussão e votação do relatório da Diretoria, Balanço Geral e Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício de 1984; b) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal; c) alteração do art. 6º dos Estatutos Sociais; d) outros assuntos de interesse da sociedade. O Presidente declarou que se achava sobre a mesa os documentos exigidos pelo Art.133 da Lei nº 6404/76, publicado no Diário Oficial do dia 13.06.85 sendo aprovado por unanimidade. Prosseguindo foi aprovada a Correção Monetária do Capital Social no valor de Cr\$ 885.992.498 e Capitalização de Cr\$ 885.978.044, sendo em Ações Ordinárias 455.513.541 Ações com o índice aplicado de

2.1528 e em Ações Preferenciais 430.464.503 em Ações com o índice de 2.1349, conforme memória de cálculos, permanecem na referida conta por impossibilidade técnica de distribuição Cr\$ 14.454. Em consequência fica elevado o Capital Social de Cr\$ 523.223.365 para Cr\$ 1.409.201.409- sendo Cr\$ 697.104.744 em Ações Ordinárias e Cr\$ 712.096.665 em Ações Preferenciais. Em seguida houve eleição dos membros da Diretoria para o período de 1984/1987 e do Conselho Fiscal para 1985. DIRETORIA REELEITOS: Leônidas Platon-Diretor Presidente, Nazira Platon Tavares da Silva Diretoria.- CONSELHO FISCAL: Membros efetivos reeleitos: Elísio Araújo de Almeida, Francisco Aymoré Batista, Bianor Pontes de Holanda. SUPLENTE:- reeleitos - Izabel Ferreira da Silva, Clodoaldo Carvalho do Nascimento, Levy Dias Wanzeler. Em seguida foi aprovada a escala de remuneração da Diretoria Cr\$ 27.982.080 e Conselho Fiscal Cr\$ 4.200.000 anuais. Belém 01 de julho de 1985. ASS- Leônidas Platon Diretor Presidente. Registro na Junta Comercial do Território Federal do Amapá sob o nº 1625, por despacho do Presidente da JUCAP - Macapá 23/07/1985 - Ass. José Nazareno Cardoso Bittencourt, Secretário Geral da JUCAP.

MATAPI AGROPASTORIL S/A
C.G.C. nº 05.962.428/0001-39

EXTRATO da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de julho de 1985, às 10:00 horas na sede social à Av. Mateus de Azevedo Coutinho nº 41 nessa Cidade de Macapá - Território Federal do Amapá, com presença de todos os acionistas. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Autorização para deliberarem sobre a emissão e colocação de 40.000.000, (Quarenta Milhões) de Ações Ordinárias para atender a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM., todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Colocada em discussão e votação a emissão de Ações Ordinárias foi aprovada por unanimidade em face de que foi elaborado e assinado o Boletim de Subscrição na proporção dos que possuem efetuando a subscrição e integralização, houve necessidade de alterar o Capital Social para Cr\$ 1.449.201.409, sendo Cr\$ 737.104.744 em Ações Ordinárias e Cr\$ 712.096.665, em Ações Preferenciais Nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum Cruzeiro) cada uma. Ass. Leonidas Platon-Diretor Presidente. Registro na Junta Comercial do Território Federal do Amapá, sob o nº 1629 por despacho do Presidente da JUCAP, Macapá 30 de julho de 1985. Ass: José Nazareno Cardoso Bittencourt-Secretário Geral Substituto.

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

E D I T A L 06/85

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral em exercício na 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da Lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com Art. 71 item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 6ª (SEXTA) Seção, a seguir relacionados:

01 - Alexandre Silva dos Santos	21.603
02 - Aldenora Rezende Bezerra	12.719
03 - Bento Felix Monteiro	2.185
04 - Benedito Calazans	2.153
05 - Deodoro Chaves de Melo	893
06 - Edgar Nunes	2.027
07 - Esmeralda de Jesus Costa	23.958
08 - Francisco de Assis Jucá Soares	10.386
09 - Felix Henrique Ferreira	464
10 - João de Deus Pereira Pimentel	10.810
11 - José Martins de Almeida	2.111
12 - Leopoldino Bolívar Teixeira	527
13 - Manoel Domingos Barriga	7.863
14 - Manoel Francisco Oliveira	11.689
15 - Manoel Verônico dos Santos	2.150
16 - Manoel José Vaz	4.181
17 - Miguel Antônio Martins	5.394
18 - Maria Gomes Vasconcelos	7.155
19 - Maria Deusarina dos Santos Dias	2.089
20 - Maria Nazaré Parente Chaves	2.177
21 - Maria José Conceição Nascimento	2.099
22 - Osvaldo Ferreira da Silva	2.092
23 - Pompilio Picanço Ferreira	5.136
24 - Pantaleão Monteiro de Lima	12.717
25 - Raimundo Rodrigues de Souza	2.125
26 - Raimundo Teles Barbosa	2.093
27 - Raimunda Florinda de Lima	3.917
28 - Sebastião Alves dos Santos	2.080

29 - Umbertina Gazel Teixeira	2.166
30 - Viturino Mendes da Silva	16.941
31 - Waldomira Cardoso Nogueira	2.135

E para que chegue ao conhecimento de todos, expedese o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 29.07.85. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DÔGLAS EVEAGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

CARTÓRIO ELEITORAL - SEGUNDA ZONA DE MACAPÁ - AP.

EDITAL 07/85

O Doutor DÔGLAS EVANGELISTA RAMOS, Juiz Eleitoral em exercício na 2ª Zona do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc.

Faz saber a quem tiver conhecimento que de acordo com Art. 71. item V e parágrafo I do Código Eleitoral, ficam excluídos desta 2ª Zona os Eleitores lotados na 7ª (SÉTIMA) Seção, a seguir relacionados:

01 - Antônio Cesio de Mello Nogueira	6.263
02 - Antônio Ribeiro Pinheiro	3.368
03 - Antônio Moraes de Oliveira	4.847
04 - Alonso Miranda Bezerra de Oliveira	3.261
05 - Armando José Muniz	3.604
06 - Armando Batista dos Santos	5.246
07 - Antenor Vieira dos Santos	10.049
08 - Abel Pires Barbosa	14.330
09 - Albertina Flexa Coutinho	3.635
10 - Agostinha Tapajós da Rocha	7.430
11 - Ana Pantoja Ramos	6.803
12 - Anésia Pereira de Oliveira	13.597
13 - Benedito Mendes de Almeida	7.181
14 - Benedito Batista Moreira	4.732
15 - Benedito Lima da Silva	7.445
16 - Carlos Lopes do Nascimento	6.237
17 - Cleomar Ferreira Ribeiro	15.245
18 - Clóves Araújo Pacheco	13.942
19 - Cecilio Gonçalves Matos	13.546
20 - Cícero de Farias Castro	1.362
21 - Claudemiro Mira da Silva	3.157
22 - Clarice Pôrto Batista	5.407
23 - Domingos de Albuquerque Pantoja	798
24 - Domingos Cardoso dos Santos	15.294
25 - Dalva Castro de Britto	7.416
26 - Estevão Picanço Gaia	4.805
27 - Estelino Correa Brito	3.380
28 - Elpidio Pereira da Cruz	3.548
29 - Edson Lima dos Santos	4.162
30 - Francisco Calandrini Ribeiro	4.528
31 - Francisco Gonçalves Matos	7.438
32 - Francisco Gonçalves de Lima	6.162
33 - Francisco Alfredo Pereira Viana	6.294
34 - Flutuoso Coelho Ferreira	4.335
35 - Florisvaldo Correia Neto	3.711
36 - Friedrich Theodor Simon	6.286
37 - Geraldo Frota Fontenele	3.596
38 - Hécio Rodrigues Quintas	4.742
39 - Ivete de Souza Pinto	8.104
40 - José Sales Pitombeira	3.352
41 - José Machado Muniz	13.619
42 - José Adonias de Mesquita	3.381
43 - José Oliveira de Jesus	3.899
44 - José Deolindo Filho	13.592
45 - José Pereira da Costa	15.246
46 - José Tobelém	5.235
47 - José Araújo Braga	3.130
48 - José Santos da Silva	6.115
49 - José Antônio Alves da Silva	3.427
50 - José Wilson Ferreira dos Santos	13.626
51 - José Delcio Costa Lobato	11.002
52 - José Soares de Sena	3.803
53 - João Matias Santana	7.340
54 - João de Deus Ferreira dos Santos	3.179
55 - João Alexandre Costa	7.431
56 - João Pinheiro Furtado	13.625
57 - João Lino Gomes dos Santos Malaquias	3.493
58 - João Batista Monteiro	3.536
59 - Joaquim Casimiro de Sousa Carvalho	4.486
60 - Juvenal Martins dos Reis	3.371

61 - Júlio Pereira Coutinho	5.523
62 - Jonas Santos Souza	3.785
63 - Joaquim Garcia Matos	7.347
64 - Luiz Rodrigues de Brito	4.292
65 - Luiz Gomes de Araújo	14.195
66 - Levy Gomes Sobrinho	7.222
67 - Leonilo Pantoja Gouveia	1.235
68 - Lourival Alves de Brito	3.710
69 - Lauro Pereira do Nascimento	7.643
70 - Leonardo Sísia	6.301
71 - Leopoldo de Sousa Gomes	3.569
72 - Lodoval Lima Ferreira	3.489
73 - Manoel Pereira de Araújo	7.021
74 - Manoel Santos	4.001
75 - Manoel Simões dos Santos	7.179
76 - Manoel Noberto Nascimento da Silva	7.642
77 - Manoel Teles da Silva	5.803
78 - Manoel Corrêa Beleza	6.288
79 - Manoel Lima da Silva	6.463
80 - Manoel Roque Cardoso Filho	15.397
81 - Manoel de Souza Lima	3.800
82 - Manoel de Moura Palheta	3.223
83 - Manoel Gomes dos Reis	7.341
84 - Mariano Aleluia Picanço	4.394
85 - Maximino Batista dos Santos	4.594
86 - Maciel Cardoso	3.539
87 - Mário Gomes	7.343
88 - Marcos Gonçalves de Lima	5.851
89 - Martiniano das Chagas Pinto	8.158
90 - Maria das Graças dos Santos Kluwen	15.518
91 - Maria Dolores de Oliveira Barbosa	5.358
92 - Maria Reis	7.418
93 - Maria Pacífica de Oliveira	4.973
94 - Maria Luiza de Abreu	7.641
95 - Maria Vanilde Colares de Oliveira	7.639
96 - Maria Ramos Nogueira	4.873
97 - Maria Aparecida Lucatelli Nano	14.143
98 - Maria da Graça Pontes de Macedo	15.166
99 - Maria Nilsa de Lima	10.634
100 - Maria Ferreira dos Santos Filha	7.530
101 - Nilo Antônio Fernandes	7.285
102 - Nair Samaritana Oliveira	5.400
103 - Noélia Pontes de Macedo	13.701
104 - Neyde Montoril de Araújo	1.383
105 - Osmar Ferreira da Rocha	3.515
106 - Orlando Pereira Ramos	6.817
107 - Oswaldo Luiz Senra Pessoa	1.907
108 - Osvaldo Teodoro Ferreira de Brito	7.628
109 - Oceanira Souza da Silva	7.716
110 - Pedro Soares da Rocha	4.496
111 - Plácido Bezerra de Araújo	3.997
112 - Raimundo Anselmo Nobre	5.419
113 - Raimundo Corinto de Oliveira	7.203
114 - Raimundo Gonçalves de Lima	6.073
115 - Raimundo Miranda de Freitas	7.444
116 - Raimundo Gomes Viana	6.023
117 - Raimundo Borges Torres	6.179
118 - Raimundo Duarte Batista	4.209
119 - Ruy Gonçalves Ferreira Alves	13.495
120 - Raimunda Ferreira Gomes	3.575
121 - Raimunda Barbosa Leite	7.281
122 - Rosa Maria Colares de Oliveira	15.477
123 - Sebastião Ferreira	10.980
124 - Sebastião Balbino da Silva	3.118
125 - Simplicio Honorato	4.692
126 - Sandoval Castro Mendes	7.694
127 - Santino Barroso	3.048
128 - Tiago Monção de Lima	1.309

129 - Ubiraci Gonçalves Cavalcante	15.171
130 - Walter dos Santos	4.250
131 - Zilda Santana Santos	3.609
132 - Zuleica dos Santos Hage	1.312

E para que chegue ao conhecimento de todos expedie-se o presente Edital com o prazo de dez (10) dias, para ciência dos interessados, que poderão contestar dentro de cinco (5) dias, na forma do item II do Art. 77 do Código Eleitoral, que será afixado no lugar de costume e publicado no Diário Oficial deste Território. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos 30.07.85. Eu LEANDRO MARQUES ALBERTO, Escrivão Eleitoral, o datilografei e subscrevo.

DÓGLAS EVANGELISTA RAMOS
Juiz Eleitoral

JUSTIÇA DOS TERRITÓRIOS

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

1ª CIRCUNSCRIÇÃO - MACAPÁ

EDITAL DE INTIMAÇÃO E LEILÃO

O DOUTOR DORIVAL BARBOZA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE MACAPÁ, CAPITAL DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ, na forma da Lei, etc...

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou de le conhecimento tiverem que o Porteiro dos Auditórios, devidamente autorizado por este Juízo, promoverá em hasta pública, a venda do (s) bem (s) abaixo discriminado, penhorado (s) nos autos da ação de EXECUÇÃO FISCAL nº 1.075/84, requeira por FAZENDA NACIONAL contra RAIMUNDO CARDOSO DA SILVA, no átrio do Fórum - Av. Amazonas, nº 26, no dia 26 de setembro de 1985, às 14:00 horas, em primeiro (a) leilão, por preço igual ou acima da avaliação, não havendo licitante, será realizado (a) o (a) segundo (a) leilão, no dia 17 de outubro de 1985, às 13:00 horas, pelo maior lance oferecido, tendo o (s) bem (s) as seguintes características: Uma (01) motocicleta tipo Honda CG 125, cor azul, placa GA - 501, Chassis nº CG125-BR1152551, categoria particular, com capacidade para dois (02) passageiros, avaliada em Cr\$ 2.000.000 (dois milhões de cruzeiros).

Fica o executado intimado das datas designadas, através do presente Edital, caso não seja intimado pessoalmente.

E, quem o (s) mesmo (s) quiser arrematar, deverá comparecer no dia, hora e local determinados, ciente de que a venda será feita à vista, em dinheiro em espécie ou através de cheque visado, ou, ainda mediante caução idônea.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e principalmente dos interessados, passou-se o presente Edital, em mais três (03) vias de igual teor, sendo que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. O que cumpra na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Macapá, aos sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria Zely Ferreira Gomes, Atendente Judiciário, datilografei. Eu, Lucivaldo dos Santos Ferreira, Diretor de Secretaria da Vara Cível, subscrevi.

DORIVAL BARBOZA
Juiz de Direito

**“ 17 DE AGOSTO É DIA
DE VACINAÇÃO
EM TODO O BRASIL ”**